



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## PORTARIA - 8887756

Dispõe sobre a saída das Viaturas da Subseção Judiciária de Santarém.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM, no uso de suas atribuições legais,

### CONSIDERANDO:

O resultado da auditoria realizada por esta DISUB, em conjunto com a SEAF, a SESAP e Direções de Secretaria sobre os documentos de registro do uso das viaturas da unidade;

Que na referida auditoria ficou constatado o uso irracional dos veículos, com idas diárias aos mesmos órgãos e entidades, a despeito de não se tratar de necessidades urgentes;

Que a referida auditoria também se prestou a mapear os órgão e entidades até os quais a viatura com mais frequência se desloca;

As restrições orçamentárias a que está sujeita a Subseção Judiciária de Santarém, as quais impõem severa redução no volume de recursos destinados à aquisição de combustível;

Que a Subseção Judiciária de Santarém conta com apenas 1 (um) Agente de Segurança;

A oportunidade de homenagear os grandes rios que banham a bela cidade de Santarém;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar que a saída regular das viaturas somente ocorrerá duas vezes na semana, preferencialmente às quintas e às sextas-feiras, exceto na hipótese de feriados, quando poderão se dar também em outros dias da semana, observado o limite máximo de saídas semanais.

**Art. 2º** - Fora dos termos estabelecidos no artigo acima, somente será autorizada a saída da viatura com a expressa e justificada autorização do magistrado de quem partiu a ordem para tanto.

**Art. 3º** - Os veículos oficiais observarão, nos dias indicados no artigo 1º, as rotas a seguir delineadas, de modo que os expedientes destinados às instituições nelas indicadas ou a outras que se encontrem no caminho em questão somente serão conduzidos na data respectiva:



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 19/10/2019, às 17:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8887756** e o código CRC **D272A611**.

I – Rota Rio Tapajós:

1. Justiça Federal – Subseção de Santarém;
2. INCRA
3. OAB;
4. DPF;
5. UFOPA;
6. ICMBIO/IBAMA;
7. SEFA;
8. DPU;
9. Retorno à sede da JF.

II – Rota Rio Amazonas:

1. Justiça Federal – Subseção de Santarém;
2. Ministério Público Federal;
3. Caixa Econômica Federal;
4. AGU (PSF e PU);
5. SENAI;
6. Cartório Nogueira Sirotheau;
7. Caixa Econômica Federal (Agência Orla);
8. Receita Federal;
9. PSFN;
10. Retorno à sede da JF.

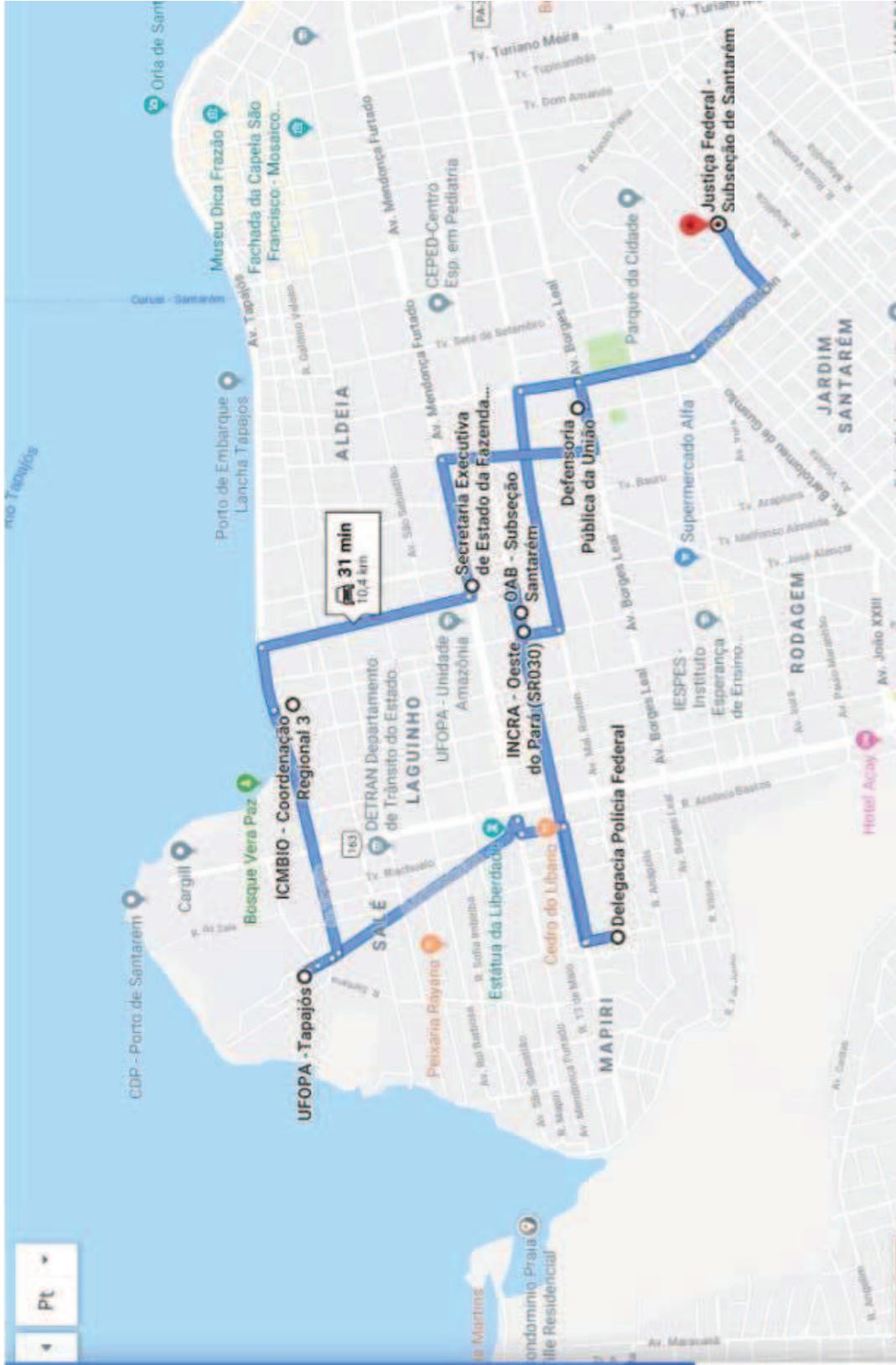
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**DOMINGOS DANIEL MOUTINHO**

Juiz Federal Diretor da Subseção de Santarém,

Titular da 1ª Vara



☰ 📍 🚗 🚲 🚶 ✈️ ✖️

Justiça Federal - Subseção de Santarém  
 INCRA - Oeste do Pará (SR030), Av. Pres.  
 OAB - Subseção Santarém, Av. Pres. V.  
 Delegacia Polícia Federal, Av. Pres. Van  
 UFOPA - Tapajós, R. Vera Paz, s/n - Salie  
 ICMBIO - Coordenação Regional 3, Av.  
 Secretaria Executiva de Estado da Faze  
 Defensoria Pública da União, Av. Borge  
 Justiça Federal - Subseção de Santarém

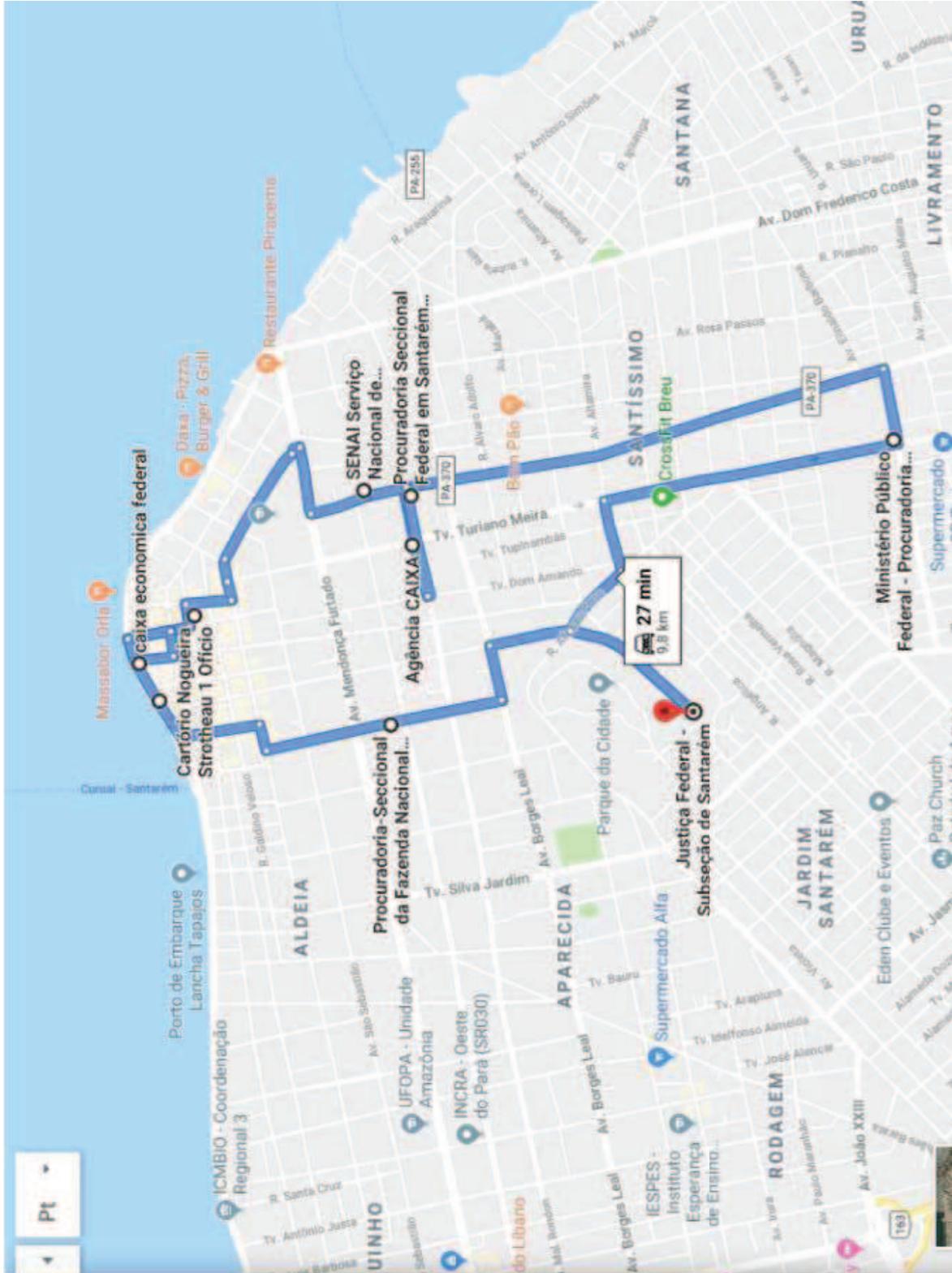
Adicionar destino

**OPÇÕES**

Envia rotas para seu smartphone

🚗 via Tv. Silva Jardim e Av. Mal. Rondon **31 min**  
 31 min sem trânsito 10,4 km

**DETAHES**



- Justiça Federal - Subseção de Santarém
- Ministério Público Federal - Procurador
- Agência CAIXA, Av. Mal. Rondon, 882-1
- Procuradoria Seccional Federal em Santarém
- SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem
- Cartório Nogueira Strotheau 1 Ofício, R. ...
- caixa economica federal, Rua 15 de Ag...
- Receita Federal - Ministério da Fazenda
- Procuradoria Seccional da Fazenda Na...
- Justiça Federal - Subseção de Santarém

OPÇÕES

Envie rotas para seu smartphone

**via Tv. Turilano Meira**  
27 min sem trânsito  
[DETALHES](#)

**27 min**  
9.8 km